



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1633.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA TEODORO ANTÔNIO DA LUZ”, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim que tem seu início na Rua Nossa Senhora de Fátima, com 260,00 (duzentos e sessenta) metros de comprimento com 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2010.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração